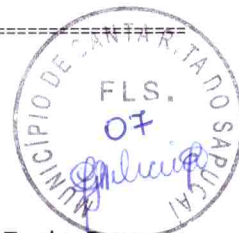




CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CMDCA - SANTA RITA DO SAPUCAÍ – MINAS GERAIS

Leis Federais nº8069 de 13 de julho de 1990 e nº 12696 de 25 de julho de 2012 – ECA

Lei Municipal nº 4650 de 27 de fevereiro de 2013



PRTP nº 051/2018

INEXIGIBILIDADE nº 051/2018

Base legal: Artigos nºs 31 e 32, da Lei Federal nº 13.019/14 e Artigos nºs 36 e 37, do Decreto Municipal nº 11.431/2017, de 07 de março de 2017.

OSC interessada: Associação de Socorro aos Necessitados – “CASA DE VÍTOR”

CNPJ: 00.674.601/0001-80

Objeto da parceria: Seleção de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização da Sociedade Civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019/14, que se interesse firmar Termo de Parceria com o Município de Santa Rita do Sapucaí, através do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Secretaria de Desenvolvimento Social, para atuação na área de atendimento exclusivo a crianças e adolescentes do Município, em ações que estejam voltadas para a criação e o funcionamento dos serviços e estruturas previstas na Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), na Lei Municipal Nº 4.650/13 (Regulamentação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) e Resolução Nº. 137/2010 do CONANDA (Aplicação de recursos do FMCA).

Valor total do repasse: R\$ 249.737,60

Período de Execução: janeiro/2019 a dezembro/2020

Tipo da Parceria: Fomento

JUSTIFICATIVAS PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Proporcionar à criança um ambiente seguro e agradável, onde ela permanecerá durante o período do contraturno escolar, tirando-a da situação de risco pessoal doméstico, motivado pela ausência de adultos para acompanhamento ou pela desestruturação familiar;

Possibilitar o acesso, a permanência e o bom desempenho das crianças na escola;

Desenvolver na criança o desenvolvimento ajustado de si mesma e o sentimento de confiança em suas capacidades: afetivas, física, cognitiva, ética, estética, de inter-relação pessoal e de inserção social para agir com perseverança na busca de conhecimento e no exercício da cidadania.

O Projeto “Resgatando Valores”, da Associação de Socorro aos Necessitados – “Casa de Vítor”, foi indicado como proposta de ação priorizada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para participação no Programa Amigo de Valor 2018 do Banco

Rua Padre Vitor, 68 - Centro -CEP- 37.540-000 Santa Rita do Sapucaí (MG)

E-mail: conselho.criancasrs@yahoo.com.br



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CMDCA - SANTA RITA DO SAPUCAÍ – MINAS GERAIS**

Leis Federais nº8069 de 13 de julho de 1990 e nº 12696 de 25 de julho de 2012 – ECA

Lei Municipal nº 4650 de 27 de fevereiro de 2013



Santander, e foi selecionado pelo Programa Amigo de Valor para o processo de mobilização de recursos;

De acordo com o Parágrafo Único do Artigo 58 da Lei Municipal nº 4.650/13, tanto as pessoas físicas quanto as jurídicas poderão indicar a entidade ou projeto que desejam auxiliar com suas doações ao Fundo da Infância e da Adolescência – FIA, cabendo ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente estabelecer os requisitos e percentuais que serão repassados, via resolução.

Finalmente, é importante ressaltar que a entidade está devidamente cadastrada no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e comprova-se que a mesma realiza efetivamente trabalho com criança e adolescente, voltada para a área de educação complementar ao ensino escolar fundamental.

Santa Rita do Sapucaí (MG), 29 de outubro de 2018.

Herminia Helena de Moraes

Presidente do CMDCA de Santa Rita do Sapucaí